



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 009/2022 D/MS
----------------	--

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 355
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 009/2022	
Referência	: CI. N. 004/2022/STC	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre novos critérios de substituição de ART.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS após apreciação da CI. N. 004/2022/STC, com o seguinte teor: “Considerando a possibilidade imposta pela Resolução n. 1.025/2009, do Confea, no que tange à substituição de ART para correção de erros sanáveis; Considerando que a citada resolução elenca os casos em que uma ART pode ser substituída, quais sejam: a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART; Considerando a Decisão PL/MS n. 131/2018, que Dispõe sobre a substituição de ART; Considerando que a citada decisão apenas coloca como critério para substituição, a não alteração de endereço e contratante da obra ou serviço; Considerando o grande número de substituições de ARTs em que os profissionais alteram o objeto e aumentam as atividades técnicas sem conexão com o objeto inicial; Considerando por fim, que o Crea-MS não efetua nenhum tipo de crivo ou imposição para a substituição de ART; Assim, considerando que a forma de substituição de ART utilizadas hoje no Crea-MS está em desacordo com a Resolução n. 1.025/2009 do Confea, no que tange a substituição e ART complementar, solicito a diretoria, que aprove os novos critérios para substituição de ART (anexo), bem como proponha ao plenário a revogação da PL/MS n. 131/2018, que Dispõe sobre a substituição de ART”, DECIDIU por unanimidade aprovar o inteiro teor da CI. N. 004/2022/STC, incluindo os novos critérios descritos na nota técnica anexa, submetendo ao Plenário a revogação da PL/MS n. 131/2018. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE